



Prefeitura Municipal de Belém  
Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

Processo nº 5130/14-FUMBEL - Contrato nº 001/2014-FUMBEL -2º Termo Aditivo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014-FUMBEL, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL E A EMPRESA LOC ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento Aditivo, entre partes, de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL**, pessoa jurídica de direito público interno, pertencente à administração indireta da Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ sob o nº 34.847.335/0001-61, sediada à Av. Governador José Malcher, nº 295, Nazaré, CEP: 66035-065, Belém-Pará, neste ato representada por sua Presidente, a Sr.<sup>a</sup> **HELIANA DA SILVA JATENE**, brasileira, portadora do CPF/MF N.º 000.954.512-34 e RG N.º 2526278 - SSP/PA, servidora pública, residente e domiciliada no município de Belém, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LOC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.892.620/0001-02, estabelecida à Av. Marquês de Herval, nº 1474, bairro da Pedreira, representada neste ato pelo senhor **PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4100D/CREA/PA e do CPF nº 063.400.162-00, doravante designada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais disposições normativas regentes, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Nº 001/2014-FUMBEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente se outorgam e se obrigam:

**- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

1. O presente Termo Aditivo tem por base legal o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas de Direito Privado, bem como a Cláusula Décima Quinta do contrato originário ora aditado.

**- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de locação de estrutura, com montagem e desmontagem, pelo período de mais **120(cento e vinte) dias**, a contar de **08 de janeiro de 2015 até o dia 07 de maio de 2015**.

**- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PREÇO:**

3. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 883.835,00 (oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais), estando nele incluídos todos os custos, impostos e demais encargos incidentes.

**- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Quarta – Do Valor da Locação do contrato ora aditado têm seu valor global de R\$ 883.835,00 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390390000

Função programática: 2.08.32.13.392.0002.

Ação: 2042

Sub-ação: 006

Tarefa: 001

Fonte: 0100000000

Fundo Financeiro: Aplicação Geral

Valor: R\$ 883.835,00



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



Prefeitura Municipal de Belém  
Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

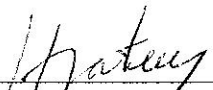
**- CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

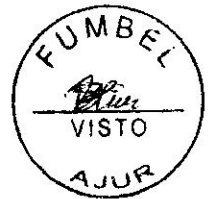
5. Ficam mantidas, inalteradas e plenamente em vigor, por este Instrumento ratificadas, todas as demais cláusulas e condições dispostas, previstas e pactuadas no Contrato originário, porquanto não alcançadas pelas disposições do presente Termo Aditivo, salvo as relativas ao seu objeto ora aditado, na forma aqui estabelecida.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém(PA), 08 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:


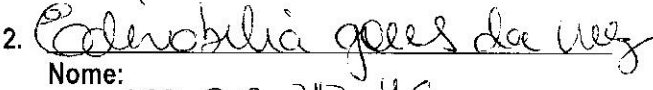
  
\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
HELIANA DA SILVA JATENE  
PRESIDENTE



CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
LOC ENGENHARIA LTDA  
PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 604.954.702-82
2.   
Nome: Colímbia Gomes da Cruz  
CPF: 227-712-712-49